



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 62/98 de 09 de Dezembro de 1998.

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR".**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser utilizado na aquisição de veículos para o programa de transporte escolar, com a seguinte classificação:

- 02 - Poder Executivo
- 05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 239 - Transporte Escolar
- 4.000.00 - Despesas de Capital
- 4.100.00 - Investimentos
- 4.120.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2 ° - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e repasse:

- I - Fundo de Desenvolvimento da Educação FNDE R\$ 50.000,00
- II - Secretaria do Estado da Educação - SEE/MG..... 40.000,00
- III - Município de Sarzedo - excesso de arrecadação..... 5.000,00

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 ° de junho de 1998.

Art. 4 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de Dezembro de 1998.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal